

PORTARIA COSUP Nº 06/2017

Designa nova Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da Faculdade Metropolitana da Amazônia – FAMAZ, para o exercício de 2016/2019.

O(A) Presidente do Conselho Superior – COSUP, da Faculdade Metropolitana da Amazônia – FAMAZ, no uso de suas atribuições estatutárias,
Considerando o art. 42 do Decreto nº 6.899 de 15 de julho de 2009, que regulamenta a Lei nº 11.794/2008, em consonância com o art. 225, inciso VII do §1º da Constituição Federal Brasileira,
Considerando a saída, à pedido, do membro titular Franklin Coelho Nascimento e,
Considerando a deliberação de entrada pelos membros da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da Faculdade Metropolitana da Amazônia – FAMAZ dos docentes Isabela Guerreiro Diniz, Eduardo André Louzeiro Lama e Flavia Correa Bastos Nicolau da Costa,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a nova Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da Faculdade Metropolitana da Amazônia, para o exercício de 2016/2019, os seguintes **MEMBROS TITULARES**:

- I. Rosa Helena de Figueiredo Chaves Soares (Coordenadora)
- II. Ismari Perini Furlaneto (Vice Coordenadora)
- III. José Maciel Caldas dos Reis
- IV. Isabela Guerreiro Diniz
- V. Marcelo José Uchoa Correa
- VI. Eduardo André Louzeiro Lama

Art. 2º. Designar para compor a nova Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da Faculdade Metropolitana da Amazônia, para o exercício de 2016/2019, os seguintes **MEMBROS SUPLENTE**S:

- I. Edson Yuzur Yasojima
- II. Leonardo Coelho Cerqueira
- III. Elisângela Claudia de Medeiros Moreira
- IV. Lucia Cristina Cavalcante da Silva
- V. Flavia Correa Bastos Nicolau da Costa
- VI. Tinara Leila de Souza Aarão



Art. 3º. Designar para compor a nova Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da Faculdade Metropolitana da Amazônia, para o exercício de 2016/2019, os seguintes CONSULTORES "AD HOC":

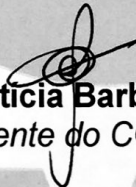
- I. Marcus Vinicius Henriques Brito
- II. José Antônio Cordero da Silva

Art. 4º. Os membros titulares, suplentes e consultores que integram o CEUA têm mandato de três anos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 27 de março de 2017.


Profª. Adriana Letícia Barbosa dos Santos
Presidente do COSUP

FAMAZ
FACULDADE
GRUPO EDUCACIONAL CEUMA